

DECRETO Nº 5826/87
de 09 de janeiro de 1987 N.º 535 de 09/01/87

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
10.358.220,88

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3196/86 de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 10.358.220,88 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte cruzados e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

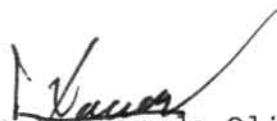
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10573161.32	Programa Habitacional	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	10.358.220,88

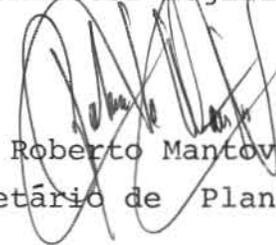
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro apurado em 30 de dezembro de 1986, proveniente do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Banco Nacional de Habitação - BNH, referente a obras do programa PROMORAR.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de janeiro de 1987.

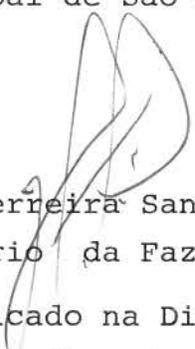

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

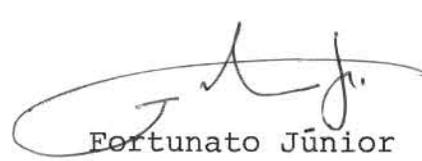

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento

cont. Decreto nº 5826/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de janeiro de 1987.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos